



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L. N.º

= LEI Nº 771/62 =

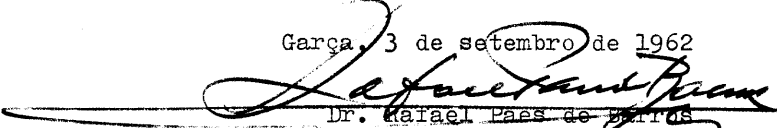
Autoriza a Prefeitura Municipal de Garça a receber da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de Cr.\$ 600.000,00, para a execução das obras de construção de uma ponte sobre o Ribeirão da Garça e uma ponte sobre o Córrego Duzentos Alqueires.

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz - saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte - Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber da Diretoria de Obras Públicas - da Secretaria da Viação e Obras Públicas, o auxílio no valor de Cr.\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para a execução das obras de construção de uma ponte sobre o Ribeirão da Garça e uma ponte sobre o Córrego Duzentos Alqueires.

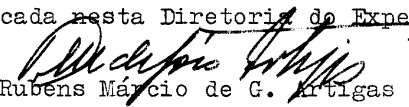
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.

Garça, 3 de setembro de 1962


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na - data supra .-


Rubens Márcio de G. Artigas

Diretor do Expediente.

s.m/. -